



# Processo Digital da 1ª Região

## A partir de janeiro de 2010

O usuário poderá:

- acessar, pela internet, o inteiro teor das peças processuais;
- enviar petições por meio eletrônico.

Os recursos enviados ao Tribunal:

- originários das Subseções serão digitalizados pelo Tribunal;
- originários das Seções serão encaminhados por suas próprias centrais de digitalização.

## Peticionamento e consulta processual

O usuário deverá:

- estar cadastrado no e-Proc;
- validar presencialmente seu cadastro.

## Vantagens

### Para as partes, advogados e procuradores

Maior comodidade

Maior acesso às informações processuais

Maior celeridade no processamento

### Para o Tribunal e as Seções Judiciárias

Eliminação de tarefas

Economia com transporte e servidores

### Para os órgãos

Agilidade nas manifestações

### Para o meio ambiente

Diminuição do uso de papel e de energia poluente

## Maiores informações, acesse

[www.trf1.jus.br/processos/processodigital](http://www.trf1.jus.br/processos/processodigital)